

## **INDICAÇÃO**

Poda de árvore na Rua 2 em frente a casa de número 4200 do bairro Jardim Guanabara.

### **À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

-Poda de árvore na Rua 2 em frente a casa de número 4200 do bairro Jardim Guanabara.

## **JUSTIFICATIVA**

A árvore em questão está localizada no meio da calçada da Rua 2, há necessidade de poda (ou eventual remoção, se for o caso). A mesma apresenta raízes expostas e em crescimento acelerado, o que tem causado danos consideráveis ao calçamento, resultando em desníveis, rachaduras e buracos na via destinada à circulação de pedestres.

Além dos danos estruturais, os galhos da árvore avançam sobre a calçada, comprometendo a passagem segura dos transeuntes, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças. Essa situação oferece riscos de acidentes e dificulta o acesso de carrinhos de bebê e cadeiras de rodas, contrariando os princípios de acessibilidade urbana.

Dessa forma, a intervenção é necessária tanto para garantir a integridade da calçada quanto para assegurar a segurança e o conforto dos pedestres que transitam diariamente pelo local.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de junho de 2025.

**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

